



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN
CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN
CEP 59955-000
Email: pmtananias@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 001/2026,

Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo a Vigorar a Partir de 1º de janeiro de 2026 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ELA, de conformidade com a disposição do inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, que ganham o salário mínimo nacional, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido será de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove pontos percentuais) em relação ao valor vigente em abril, do Salário Mínimo de R\$ 1.518,00.

Parágrafo Único. Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Tenente Ananias, passa a ser de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2026 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA
BATISTA:0169420
5401

Assinado de forma digital
por DAYANE DA SILVA
BATISTA:01694205401
Dados: 2026.01.21 11:23:34
-03'00'

Dayane da Silva Batista
PREFEITA MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DAYANE DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de nº101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2026, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal 101/2000.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA
BATISTA:0169420
5401

Assinado de forma digital
por DAYANE DA SILVA
BATISTA:01694205401
Dados: 2026.01.21
11:23:51 -03'00'

Dayane da Silva Batista
PREFEITA MUNICIPAL